

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO

PORTARIA nº 18/2016.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a SUELY PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de companheira, RHUAN PEREIRA DOS SANTOS na qualidade de filho do ex-servidor PAULO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 3395, ocupante do cargo de OFICIAL DE SERVIÇO, Nível: II, Grau/Padrão: "Q", CPF: 358.671.326-68, falecido em 23/02/2016, o beneficio de Pensão por Morte de Ativo previsto no art. 40, § 7°, I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1° e 2° da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 1.680,03 (um mil seiscentos e oitenta Reais e três centavos), sendo rateado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para o filho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 23/02/2016.

Teófilo Otoni (MG), 28 de março de 2016.

Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

Secretaria Municipal de Administração